

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Edital de Convocação de Suplente do Conselho Tutelar eleito para a substituição em férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no período compreendido em 01 de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando à convocação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir o cargo no período do gozo de férias dos Conselheiros titulares.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a 1ª suplente Sra. **Romilda Silva de Lima**, conforme Edital CMDCA nº 011/2019, a qual foi eleita no processo eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, e devidamente empossada no dia 10 de janeiro de 2020, para exercer a atividade de Conselheira Tutelar pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2022, em substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que estarão em gozo de férias.

Art. 2º. A suplente convocada acima terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração Centro, Boa Vista do Tupim - BA, no horário das 8h às 18h, munidos de documentação necessária para tomar posse da referida função.

Art. 3º. Acaso, a suplente convocada não tiver interesse na assunção da função, deverá apresentar sua manifestação por escrito, no mesmo prazo acima descrito (03 dias), devendo ser imediatamente convocado o suplente posterior, pela ordem de votação.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br